



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC
Decreto 30.436 de 30 de setembro de 1986- Estado de Santa Catarina
Portaria 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde

UNIDADE VISITADA: Criarte

DATA: 28/02/18

HORA: 11h

FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: BI, BD, MI, MD, 1º e 2º períodos

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA *
------	----------------------------------	-----	-----	-----------------

1	QUADRO FUNCIONAL : Este atende a resolução nº 645/2017/CME em todas turmas?	SIM	NÃO	
1.1	Encontra-se completo?		X	

2	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	SIM	NÃO	
2.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
2.2	O <i>Proleto Político Pedagógico - PPP</i> está atualizado para o exercício 2018 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?		X	
2.3	O <i>Regimento Interno</i> está atualizado para o exercício 2018 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
2.4	Diário de Classe está preenchido (diariamente)?	X		

3	COZINHA	SIM	NÃO	
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janela, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		

mk
mu
J.
SD



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

4	LACTÁRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA *
4.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
4.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
4.3	O lactário possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
4.4	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		

5	COZINHEIRA	SIM	NÃO
5.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>30/01/18</u>	X	
5.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X	
5.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X	

6	CARDÁPIO	SIM	NÃO
6.1	Possui cardápio?	X	
6.2	Segue o cardápio do dia da visita?	X	
6.3	O cardápio está em local visível à comunidade?	X	

7	REFEITÓRIO	SIM	NÃO
7.1	É mantido limpo e organizado?	X	
7.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X	

8	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO
8.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>06/01/18</u>	X	
8.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X	
8.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X	
8.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X	

9	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO
9.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X	
9.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>26/01/18</u>	X	

J.
M.
M.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA *
10	SALAS DE AULA			
10.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
10.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
10.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
10.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
10.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
10.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
10.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?	X		
10.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

		SIM	NÃO
11	PARQUE		
11.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento?	X	
11.2	Tem parque dividido por idade?	X	
11.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X	

		SIM	NÃO
12	ASPECTOS GERAIS		
12.1	O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais?	X	

		SIM	NÃO
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
13.1	Possuem instalações sanitárias separadas por sexo?	X	
13.2	Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias?	X	
13.3	Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento?	X	
13.4	Os sanitários encontram-se limpos e organizados?	X	

		SIM	NÃO
14	DADOS ESTRUTURAIS : NA UNIDADE POSSUI		
14.1	Biblioteca? (Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula)	X	
14.2	Área de serviço?	X	
14.3	Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção?	X	

(*) De acordo com a faixa etária que atende



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

Observações

- * Coordenadora Pedagógica: Maria de Fátima Camilo - Pedagogia - 40h - 7h30 às 18h30 - Professora (mãe está como coordenadora na carteira e nem no livro de registro).
- * Administrativo: Adriana P. Rachadel - Mestrada em Educação - 40h - 7h30 às 17h30
- * Cozinheira: Mário de Lourdes Figueiredo Emp. Médio - 40h - 8h às 17h.
- * Zeladora: Laura M^ª Lemos - Emp. Fund. 40h 10h às 19h
- * Prof^ª Debora R. B. Correa não está no livro de registro.
- * Aux. Educador: Daniele M. M. Lasqueske faltou comprovante atualizado da paulista.
- * Prof^ª Lucilene da C. Dias faltou alterações na carteira de trabalho para professora e no livro de registro.
- * Aux. Educador: Francisca S. Ribeiro não está no livro de registro.
- * Nutricionista: Estiene Antonelli Ramirez CRN: 1025 - não tem termo de responsabilidade Técnica emitida pelo CRN. Tem apenas contrato de trabalho.

Matrícula	Assinatura
18605	
95591	
23661	
12937	



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

Observações

* Embora o Projeto Político Pedagógico estivesse disponível e de fácil acesso e mesmo não estava atualizado conforme exigência do item 2.2.

Matrícula	Assinatura
45591	my
18605	
23661	Sec. Jamo
12937	Maurício Matschietok



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

10	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA *
10.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?			
10.2	Possui ventilação e iluminação adequada?			
10.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?			
10.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?			
10.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?			
10.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?			
10.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			
10.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?			

11	PARQUE	SIM	NÃO
11.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento?		
11.2	Tem parque dividido por idade?		
11.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?		

12	ASPECTOS GERAIS	SIM	NÃO
12.1	O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais?		

13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	SIM	NÃO
13.1	Possuem instalações sanitárias separadas por sexo?		
13.2	Possuem louças sanitárias adequadas às faixas etárias?		
13.3	Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento?		
13.4	Os sanitários encontram-se limpos e organizados?		

14	DADOS ESTRUTURAIS : NA UNIDADE POSSUI	SIM	NÃO
14.1	Biblioteca? (Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula)		
14.2	Área de serviço?		
14.3	Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção?		

(*) De acordo com a faixa etária que atende

me

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Criarte

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
Berçário I	Integral: 06	Nataline de Borba	Professora	Magistério	40h	8h30 as 18h30	
	Matutino: -	Elaine Cipriano	Auxiliar	Curr. Pedag. 5º	40h	6h45 as 16h20	
	Vespertino: 02		Auxiliar				14.75
Berçário I	Integral: -		Professora				
	Matutino: -		Auxiliar				
	Vespertino: -		Auxiliar				
Berçário I	Integral: -		Professora				
	Matutino: -		Auxiliar				
	Vespertino: -		Auxiliar				
Berçário I	Integral: -		Professora				
	Matutino: -		Auxiliar				
	Vespertino: -		Auxiliar				

Eu, Adriana Tamyly Rachael, CPF 59994932934, representante legal do CEI Criarte, tenho ciência que o quantitativo de 08 alunos, conforme especificado neste quadro, será

descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

21.649.909/0001-45
I.E. ISENTA

AJ EDUCACIONAL LTDA. - ME

RUA PEDRO MENEZES, 52
GUARAPÁ - JOINVILLE
CEP 89207-120
SUAZANA (SC) 89050-000

Nome do (a) Responsável
Carimbo CNPJ

Joinville, 28 de 02 de 2018.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

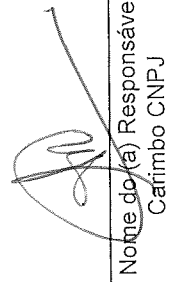
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Criarte

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
Berçário II	Integral: 08	Joicy de Oliveira	Professora	Magnético	40h	8h às 18h	25,17
	Matutino: --	Celi de Pereira	Auxiliar	CURS. 4º Nível de Ped.	40h	8h às 18h	
	Vespertino: 02		Auxiliar				
Berçário II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Berçário II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Berçário II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				

Eu, Cidriana P. Rachadel, CPF 599.949.329-34, representante legal do Criarte, tenho ciência que o quantitativo de 10 alunos, conforme especificado neste quadro, será descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

21.649.909/0001-45
I.E. ISENTO
AJ EDUCACIONAL LTDA. - ME
RUA PEDRO MENDES, 52
SANTANA - JOINVILLE - SC
CEP: 8207-120

Joinville, 28 de fevereiro de 2018.


Nome do(a) Responsável
Cárimbo CNPJ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Criarte

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
Maternal II	Integral: 12	Deborah R. B. Correia	Professora	Magistério	40h	7h as 17h	27,31
	Matutino:	Francisca S. Ribeiro	Auxiliar	Curr. Ped. 5º ano	40h	8h30 as 18h30	
	Vespertino: 02		Auxiliar				
Maternal II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				


Eu, Adriano Baptista Rachadel, CPF 59994932934, representante legal do CEI Criarte, tenho ciência que o quantitativo de 14 alunos, conforme especificado neste quadro, será

descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

[21.649.909/0001-45]
I.E. ISENTO

AJ EDUCACIONAL LTDA. - ME
RUA PEDRO MENDES, 52
GUANASAPA - CEP 86207-120
JOINVILLE - SANTA CATARINA

Joinville, 28 de 02 de 2018.


Nome do (a) Responsável
Carimbo CNPJ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

Quarte

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
1º Período	Integral:	<i>Luizelene da C. Dias</i>	Professora	<i>Magistério</i>	<i>40h</i>	<i>7h30 às 11h30</i>	
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
1º Período	Integral:		Professora				<i>15.71</i>
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
1º Período	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
1º Período	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				

Eu, *Adriana Ruyt Rachady*, CPF *599 949 329 34*, representante legal do *CEI Quarte* tenho ciência que o quantitativo de *28* alunos, conforme especificado neste quadro, será

descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

21.649.909/0001-45
I.E. ISENTO

AJ EDUCACIONAL LTDA. - ME

RUA PEDRO MENDES, 52
GUANABARA - CEP 56207-120
JOINVILLE - SANTA CATARINA

Joinville, *28* de *02* de 2018.

[Assinatura]

Nome do (a) Responsável
Carimbo CNPJ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Criarte

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
2º Período	Integral:	<i>Cina Paula Prateate</i>	Professora	<i>Pedagogia</i>	<i>40h</i>	<i>8h às 18h</i>	<i>15,13</i>
	Matutino: <i>12</i>		Auxiliar				
	Vespertino: <i>14</i>		Auxiliar				
2º Período	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
2º Período	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
2º Período	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				

Eu, *Cidriana P. Rachadel*, CPF *599.949.389-34*, representante legal do *Cei* *Criarte* tenho ciência que o quantitativo de *26* alunos, conforme especificado neste quadro, será

descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

21.649.909/0001-45
I.E. ISENTO

AJ EDUCACIONAL LTDA. - ME



Nome do (a) Responsável
Cezimbo CNPJ

Joinville, *28* de *fevereiro* de 2018.



PARECER TÉCNICO SEI N° 1762665

Instituição: Centro de Educação Infantil Criarte.

Endereço: Rua Pedro Menezes, 52- Guanabara

CNPJ: 21.649.909/0001-45

Data da Visita: 28/02/2018

Horário: 11 horas

Faixa etária que atende: BI, BII, MI, MII e 1º e 2º períodos.

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil Criarte, em cumprimento ao disposto no item 5.5 do Edital de Credenciamento nº 39/2018, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições/Empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo XII do edital 039/2018, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela portaria nº 052-GAB/Secretaria de Educação, esteve realizando vistoria no CEI Criarte, no dia 28 de fevereiro de 2018, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Maria de Fátima Camilo, Coordenadora Pedagógica da unidade, que nos conduziu pelo CEI. Inicialmente realizamos a verificação das salas de aulas e conferimos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Conferimos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a Coordenadora, o trabalho dos professores é acompanhado semanalmente onde estes recebem suporte pedagógico e orientações

adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista.

No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios.

O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado.

A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu com os itens 5.2 e 5.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto a profissional em nutrição a empresa apresentou contrato com a nutricionista Etiene Antonelli Ramirez, CRN 101025, todavia esta não encaminhou documentos junto ao Conselho de Nutrição da 10ª região para a vinculação ao CEI Criarte. Desta forma a Equipe de Seleção Técnica julga que a profissional está irregular quanto a prestação do serviço. A profissional deixa de atender a Resolução nº 576, de 19 de novembro de 2016 do Conselho Federal de Nutricionista, onde :

Capítulo I

Da Responsabilidade Técnica

Art. 1º Para fins desta Resolução, definem-se os seguintes termos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) - ato administrativo realizado pelo Conselho Regional de Nutricionistas, na qualidade de órgão fiscalizador do exercício profissional que concede, a partir do preenchimento de requisitos legais, a Responsabilidade Técnica ao Nutricionista. Serve como instrumento de defesa à sociedade, pois formaliza o compromisso do profissional com o CRN e a Pessoa Jurídica, visando à qualidade dos serviços prestados;

(...)

- Responsabilidade profissional - É a responsabilidade do nutricionista, adquirida a partir da sua inscrição no CRN, em razão do exercício profissional em certa função, serviço ou emprego; obrigação de responder pelas atividades próprias;

Da Solicitação

(...)

Art. 3º A Responsabilidade Técnica deverá ser solicitada pelo Nutricionista, mediante preenchimento fidedigno de formulário próprio fornecido pelo CRN.

Parágrafo único. Quando a Responsabilidade Técnica for solicitada por Nutricionista que já atua como integrante de Quadro Técnico (QT) em outro local, esta informação, assim como a citação de outros trabalhos, com ou sem vínculo, deverá fazer parte do documento.

Da Anotação

(...)

Art. 8º A Anotação da Responsabilidade Técnica (ART) do Nutricionista, emitida pelo CRN, formaliza o compromisso assumido pelas atividades das áreas de alimentação e nutrição humana desenvolvidas na Pessoa Jurídica.

Quanto a documentação foi apresentada os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses cumprindo com as exigências dos itens 8 e 9 do Relatório de Visita Técnica.

Conferimos os registros dos funcionários e empresa deixou de comprovar os vínculos empregatícios do Coordenador Pedagógico item III.I e do Auxiliar de Educador item III.I.II do Termo de Referência, não atende assim o item 1.1 do Relatório de Visita Técnica. Os demais funcionários encontram-se com vínculo empregatício comprovado bem como com a formação necessária para atuação na área.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam disponíveis e de fácil acesso a comunidade.

Embora o Projeto Político Pedagógico estivesse disponível o mesmo não estava atualizado conforme item 2.2 do Relatório de Visita, tendo em vista que este não apresenta em sua elaboração a política de educação inclusiva, não traz a relação dos recursos humanos, especificando cargos e funções, habilitação e níveis de escolaridade assim como também não possui a matriz curricular que deve assegurar a formação básica comum das crianças.

Do relato da análise da documentação, do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento a Equipe de Seleção Técnica julgou que as Atividades a serem realizadas no exercício, trazem objetivos e conteúdos que não condizem com a faixa etária do Berçário I (zero a um ano), uma vez que crianças bem pequenas ainda não possuem habilidades e competências para identificar uma figura geométrica e ou separar objetos por cores e ou contar de um a cinco, conforme proposto no Relatório de Atividades, páginas 44 e 45 do Processo Licitatório.

Página 44 e 45 do Processo Licitatório

(...)

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES BERÇÁRIO I

(...)

- . *Apontar para o quadrado.*
- . *Contagem constante para tudo de 1 à 5.*
- . *Blocos lógicos: brincar de separar azuis de vermelhos*
- . *Blocos lógicos: brincar de separar azuis de amarelos*
- . *Blocos lógicos: brincar de separar vermelhos de amarelos*

Julgou ainda que o Projeto Político Pedagógico não está atualizado pois este não contempla em sua elaboração o disposto no artigo 8º da Resolução nº 645/2017/CME incisos XI, XVI e XVII.

Após a vistoria e análise dos documentos a Equipe de Seleção Técnica ***julga por desclassificar*** a instituição por não cumprir com o item 1.1 e 2.2 do Relatório de Visita Técnica, bem como por não apresentar Relatório de Atividades a serem desenvolvidas no exercício com atividades condizentes com a faixa etária das crianças a serem atendidas. Ainda por não apresentar ART da profissional em nutrição vinculando-se ao Conselho de Nutrição da 10ª região para assessorar nas questões alimentares do CEI Criarte.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Carvalho da Silva, Servidor (a) Público (a)**, em 19/04/2018, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor (a) Público (a)**, em 19/04/2018, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Vieira dos Santos Kraemer, Servidor (a) Público (a)**, em 19/04/2018, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Terezinha Zimmer Malschitzky, Servidor (a) Público (a)**, em 19/04/2018, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maele Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 19/04/2018, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ciberie Tomazoni Felske, Servidor (a) Público (a)**, em 19/04/2018, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lorayne Oliveira Pereira de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 19/04/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Grubba Nunes, Servidor (a) Público (a)**, em 19/04/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Suzette Buogo Cano Oliveira, Servidor (a) Público (a)**, em 19/04/2018, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1762665** e o código CRC **93F553D9**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br